



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL

2022 – 2025

Prefeito Municipal: Eclair Rauen

Rua: Anchieta, 260 Praça Pio X

Fone: (43) 36261490

www.jundiaidosul.pr.gov.br

Secretária Municipal de Saúde: Cássia Regina Paiva

Rua IX de Novembro, 343

Fone: (43) 3626-1459

depsaudejdosul@hotmail.com

Jundiá do Sul - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Tarefa

*“ Morder o fruto amargo e não cuspir
mas avisar aos outros quanto é amargo,
cumprir o trato injusto e não falhar
mas avisar aos outros quanto é injusto,
sofrer o esquema falso e não ceder
mas avisar aos outros quanto é falso;
dizer também que são coisas mutáveis...
E quando em muitos a nação pulsar
- do amargo e injusto e falso por mudar –
então confiar à gente exausta o plano
de um mundo novo e muito mais humano.”*

Geir Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO:

População 3248 Hab. (IBGE 2021 – Código do Município: 4112900)

Extensão Territorial: 320,816 Km²

Prefeito Municipal: Eclair Rauen

Endereço: Anchieta, Praça Pio X, 260, Centro

Fone: (43)3626 - 1490

Endereço do Departamento Municipal de Saúde de Jundiáí do Sul

Rua IX Novembro,343 - Centro

Fone: (43) 3626-1459

E-mail: depsaudejdosul@hotmail.com

Equipe Responsável pela Elaboração:

Ana Carolina de Oliveira

Cássia Regina Paiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

ANÁLISE SITUACIONAL

1.1 Estrutura Organizacional

A) Rede física instalada:

Centro de Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde	01
Farmácia Básica	01
Unidade Mista/Pronto Atendimento 24h	01
Estratégia Saúde da Família Mod II	01
Estratégia Saúde da Família Mod I	01
Secretaria de Saúde	01
Unidade de Vigilância em Saúde	01

Jundiá do Sul conta com 01 Unidade Básica de Saúde onde são ofertados os serviços de Fisioterapia, Vigilância em Saúde e Saúde Bucal, atendimento e acompanhamento psicológico, atendimento social voltado aos problemas de saúde, e também são alocadas duas equipes de Estratégia de Saúde da Família, as quais oferecem os serviços preconizados pelo programa.

Em relação à Estratégia de Saúde da Família, o município apresenta uma cobertura de 100% da população rural e urbana, cadastradas na unidade de referência e acompanhada pelos agentes comunitários de saúde.

Por ser um município de pequeno porte contamos com um pronto atendimento de 24h, com leitos apenas para observação de 12h para pacientes, enquanto aguarda transferência ou liberação do caso.

A Farmácia Básica Municipal que é o centro de dispensação de medicamentos gratuitos, que tem como objetivo contribuir com a recuperação e preservação da saúde dos cidadãos.

Quantidade Privado

Consultório Dentário

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Posto de Coleta de Exames Laboratoriais

01

Clínica de fisioterapia

01

Apoio Diagnóstico e Terapêutico (atendimentos ambulatoriais)

O município de Jundiá do Sul, conta com consórcios e convênios para a realização de exames laboratoriais e de imagem.

Para o cumprimento da demanda de consultas com especialistas o município conta com convênios com o CISONORPI e com o ACESSO SAÚDE, os quais ofertam o serviço de especialidades médicas, exames de diagnóstico por imagem.

Os cidadãos que necessitam de cirurgias eletivas, e tratamento fora do domicílio são regulados por meio de TFD. Já os pacientes que necessitam de atendimento com urgência e emergência e internação são regulados via SAMU.

Alta Complexidade

O município não possui serviço de Alta Complexidade, ficando este nível de Assistência através de Pactuação Estadual (Central de Leitos e SAMU)

Regulação

- A regulação de urgência e emergência é realizada através da Central de Regulação do SAMU Regional – Santo Antônio da Platina - PR
- Na área de obstetrícia, a regulação é feita via contato telefônico pelo Hospital e Maternidade da Referência (HRNP – Hospital Regional do Norte Pioneiro) que é o responsável na região pelo atendimento nesta área.
- Na área psiquiátrica para álcool e drogas, a regulação é realizada via central de leitos.

B) RECURSOS FINANCEIROS

O Financiamento é de responsabilidade das três esferas de gestão, ou seja, de responsabilidade do Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal. A Lei Complementar 141/2012 que regulamentou o art. 198 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Constituição Federal, trata em seus artigos 5º (União), 6º (Estados e Distrito Federal) e 7º (Municípios e Distrito Federal) das bases de cálculo e aplicações mínimas em ações e serviços:

“Art. 5o A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.”

“Art. 6o Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.”

A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil o qual modela o novo tipo de financiamento para a APS, tendo como base para o financiamento quatro novos critérios a serem avaliados pelo ministério; capitação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo para ações estratégicas e Incentivo financeiro com base em critério populacional.

No entanto, é histórico o investimento muito acima do mínimo constitucional nos municípios da região, uma vez que é este ente que abriga o usuário, e que acaba sendo responsabilizado e arcando com toda diferença no financiamento das ações de saúde.

Os recursos financeiros em saúde são divididos em *blocos de financiamento*:

- **Atenção Básica**- Componentes: Piso da atenção básica fixo (PAB Fixo); Piso da atenção básica variável (PAB Variável);
- **Vigilância em saúde** - Componentes: Piso fixo da vigilância e promoção da saúde; Vigilância Sanitária e Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DSTs;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

- **Assistência farmacêutica** - Componentes: básico da assistência farmacêutica; estratégico da assistência farmacêutica; medicamentos de dispensação excepcional;
- **Investimentos** na rede de serviços de saúde: composto por recursos financeiros a serem transferidos, mediante repasse regular e automático, do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, exclusivamente para a realização de despesas de capital, mediante apresentação do projeto, encaminhado pelo ente federativo interessado, ao Ministério da Saúde.

C) RECURSOS HUMANOS

	Pronto atendimento	ESF MOD I	ESF MOD II	Centro de Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	06		01	01
Agente C. de Saúde		04	05	
Auxiliar de Saúde Bucal			01	
Assistente Social				01
Cirurgião Bucal			01	01
Enfermeiros	03	01	01	
Fisioterapeuta				01
Médico	01	01	01	
Farmacêutico				01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Psicólogo				01
Técnico de Enfermagem	6	1	2	
Agente de Endemias				02
Vig. Sanitário				01
Motorista				06

Fonte: CNES

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de 04 anos (2022 a 2025) e constitui um documento formal da política de saúde do município.

A Formulação e o encaminhamento do Plano de Saúde são de competência exclusiva do Gestor, cabendo ao Conselho de Saúde apreciá-lo e propor as alterações que julgarem necessárias.

Ressaltamos, ainda, que o debate constante deste plano e seus ajustes anuais, possam reduzir vida a este documento e torná-lo um instrumento de uso contínuo a ser aperfeiçoado com as mudanças da realidade e na implantação do Decreto nº 7508 e na efetivação da Lei Federal Complementar nº 141, que enfatizam o planejamento de âmbito regional.

Jundiá do Sul/PR, 27 de abril de 2022.

Cassia Regina Paiva
Diretora do Dpto. De Saúde

Eclair Rauen
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

OBJETIVO Nº 1 - Qualificar a atenção materno-infantil

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
1.1 Manter 100% das gestantes SUS com pelo menos 7 consultas do pré-natal realizadas (sendo a primeira consulta até a 12ª semana de gestação)	Percentual	100%	80	85	90	100	Percentual de gestante SUS com 06 ou mais consultas pre-natal	Percentual	70%	2020	a) Captação precoce das gestantes; b) Vincular todas as gestantes a uma ESF; c) Ofertar consulta de Pré-natal nas UBS do Município; d) Manter os cadastros das gestantes atualizados; e) Manter preenchida e atualizada a carteira da gestante; f) Realizar busca ativa de gestantes faltosas ao pré-natal; g) Verificar qual a dificuldade da gestante em comparecer as consultas e pensar em estratégias para maior adesão; h) incluir todas as gestantes na PLANILHA MATERNO INFANTIL do drive;	
1.2 Estratificar 100% das gestantes que realizem o pré-natal na rede SUS	Percentual	100%	100%	100%	100%	100%	Coefficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos	Percentual	100%	2020	a) Estratificar a gestante corretamente conforme a Linha de Atenção Materno Infantil em risco habitual, risco intermediário e alto risco. *É importante ressaltar que a estratificação de risco é dinâmica e deve ocorrer em todos os atendimentos da mulher no serviço de saúde; em cada consulta o profissional deve reavaliar o risco e anotar no cartão da gestante.	
1.3 Garantia de realização de todos os exames laboratoriais e de imagem preconizados pela rede de atenção Materno Infantil às gestantes	Percentual	100	100%	100%	100%	100%	Coefficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos	Percentual	100%	2020	a) Solicitação da primeira bateria de exames já na primeira consulta de pré-natal realizada pelo enfermeiro; b) Agendar a avaliação dos resultados para (no máximo) 10 dias após; c) Solicitação da segunda e terceira bateria de exames na 20ª e 30ª semana de gestação respectivamente; d) Garantia de realização de exames extra em caso de extrema necessidade e risco para a gestante e o feto;	
1.4 Garantir 100% de testagem de sífilis e HIV nas gestantes	Percentual	100%	100%	100%	100%	100%	Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado de HIV e Sífilis	Percentual	100%	2020	a) Capacitar todos os Enfermeiros que realizam o pré-natal para a realização de testagem rápida para DSTs; b) Garantir a oferta dos exames de HIV e Sífilis durante os três trimestres de gestação (1, 2 e 3 trimestre); c) Realizar busca ativa das gestantes que não realizarem os exames;	
1.5 Garantir o tratamento de 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis: Zero sífilis congênita	Numero	100%	100%	100%	100%	100%	Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado de Sífilis	Numero	100%	2020	a) Tratar todas as gestantes positivadas para sífilis, bem como seus parceiros; b) Realizar o registro adequado do tratamento no cartão da gestante; c) Encaminhar para o AR todas as gestantes com achados ultrassonograficos suspeitos;	
1.6 Garantir atendimento odontológico durante o pré-natal	percentual	100%	70%	80%	90%	100%	Número de gestantes com pré-natal na APS e Consulta odontologica	Percentual	70%	2020	a) Realizar o agendamento da Consulta Odontológica concomitantemente a Consulta de pré-natal;	
1.7 Garantir a humanização no parto e o direito à acompanhante escolhido pela parturiente, conforme legislação	Percentual	100%	100%	100%	100%	100%	Garantir o direito a 100% das gestantes	Percentual	100%	2020	a) Fiscalizar o cumprimento através da ouvidoria; b) Realizar visita in loco para entrevistar as gestantes quanto ao cumprimento da lei; c) Informar, esclarecer e apoiar a gestante na elaboração do Plano de Parto (presente na carteira da gestante);	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



1.8	Aumentar a proporção de parto normal no município.	Proporção	70%	50%	60%	65%	70%	Proporção de parto normal	Proporção	50%	2020	a) Realizar grupos de gestante com o tema Tipos de parto; b) Incentivar durante as consultas de pré-natal o parto normal, relatando os benefícios para a mãe e criança; c) Realizar escuta ativa da gestante, acatando seus medos e anseios, bem como realizar as orientações adequadas; OBS: a gestante tem por direito escolher a via de parto, porém no caso de optar por uma cesárea, a mesma somente deverá ocorrer após intensa orientação a mulher.
1.9	Garantir consulta/visita puerperal para todas gestantes até o 5º dia de vida do RN	Percentual	100%	85%	90%	95%	100%	Numero de crianças cadastradas no SINASC	Número	30%	2020	a) Manter o cadastro da gestante atualizado; b) Realizar visita com a equipe do PSF até o 5º dia de vida do RN; c) vincular o RN na primeira consulta puerperal; d) Agendar a primeira ida do RN a Unidade de Saúde para a realização da vacina BCG e consulta médica/pediatra;
1.10	Reduzir a Razão de Mortalidade Materna	Percentual	zero	zero	zero	zero	zero	Coefficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos	Percentual	zero	2019	a) Manter/Ofertar todos os exames padronizados para o pré-natal, bem como tratar todas as condições necessárias; b) Realizar/manter o acompanhamento mensal da gestante com garantia de pelo menos 7 consultas de Pré-natal e 1 de puerpério; c) Garantir, facilitar e estimular as consultas das gestantes no ambulatório de alto risco; d) Acompanhar de maneira mais intensa as gestantes de AR (medicamentos, exames, orientações...); e) Garantia da continuidade do cuidado e a implementação do Plano de Cuidados ofertados pelo AAE a todas as gestantes de RI e AR; f) Imunizar adequadamente a gestante segundo o calendário vacinal e orientações do PNI; g) Garantir a vinculação de 100% das gestantes SUS ao hospital para realização do parto, conforme estratificação de risco; h) Capacitação permanente dos profissionais que atendem as gestantes e seus recém-nascidos;
1.11	Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil.	Percentual	zero	zero	zero	zero	zero	Coefficiente da mortalidade infantil/1000 nascido vivos	Percentual	zero	2020	a) Realizar visita/consulta ao RN até o 5 dia após o parto; b) Agendar a primeira consulta do RN com pediatra/médico do PSF nos primeiros 10 dias de vida; c) Realizar a puericultura mensal (intercalada médico e enfermeiro) de todas as crianças até um ano de vida, com registros no cartão da criança; d) Realizar todas as vacinas na idade preconizada pelo PNI e) Orientar adequadamente a puérpera para o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida da criança, bem como complementado até dois anos ou mais; f) Estratificar o risco de crianças menores de 2 anos e encaminhar para o AAE;
1.12	Disponibilizar atendimento pediátrico em todas as UBS	Número	100	25%	50%	100%	100%	Número de crianças atendidas perante o número de crianças cadastradas	Número	253	2020	a) Ofertar consulta de Pediatria em todas as UBS;
1.13	Ofertar Consulta de Ginecologia/Obstetricia em todas as UBS	Número	100	25%	50%	100%	100%	Número de gestantes puérperas atendidas	Número	zero	2020	a) Ofertar consultas de obstetricia nas unidades de saúde, de modo que esta seja intercalada com as consultas com médico e enfermeiro da UBS;

OBJETIVO Nº 2 - Garantir acesso qualificado a um dos pontos de atenção da rede de urgência e emergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
2.1 Reduzir em 5% ao ano a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências.	porcentagem	100%	50%	60%	80%	100%	Taxa de mortalidade por causas externas exceto violências	Taxa	zero	2020	a) Realizar palestras em escolas; b) Divulgar orientações em mídia; c) Realizar campanhas junto a população e consultórios de rua para diagnosticar potenciais casos e acompanhá-los.	
2.2 Reduzir taxa de mortalidade por doença cardio e cerebrovasculares em 12% ao ano na faixa etária entre 0 a 69	porcentagem	12%	39%	25%	19%	12%	Taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos	Número	47,30%	2020	a) Realizar palestras sobre hábitos saudáveis para a população; b) Incentivar a prática de atividades físicas; c) Realizar a contratação por meio de PSS ou consórcio de profissionais de educação física e nutricionista para fortalecer a equipe multidisciplinar no cuidado com os pacientes crônicos	
2.3 Reduzir em 16% ao ano a taxa de mortalidade de pacientes em situação agudas (infarto, AVC, Traumas)	porcentagem	16	46%	32%	24%	16%	Taxa de mortalidade de pacientes em situações agudas (infarto, AVC, traumas)	Número	52,81	2020	a) Realizar palestras sobre hábitos saudáveis para a população; b) Incentivar a prática de atividades físicas; c) Fortalecer o grupo de tagismo e os profissionais envolvidos nessa atividade, visando a qualidade de vida dos pacientes;	
2.4 Manter em dia os compromissos assumidos conforme Termo de Compromisso entre a Unidade do SAMU e o Município		100%	100%	100%	100%	100%	Manutenção da sede do Samu local (quem tem sede) manutenção do pagamento municipal (quem não tem)	Percentual	100%	2020	a) Realizar reuniões trimestrais com gestores e Coodenação do SAMU para avaliar o serviço; b) Manter o convenio municipal	
2.5 Garantir atendimento para pacientes suspeitos de síndromes respiratória.	número	3	1	2	3	3	Porta de entrada para esse publico	Número	1	2020	a) Manter porta de entrada para esse publico	
2.6 Manter a Educação Permanente aos profissionais de saúde dos pontos de apoio a atenção de Urgência e Emergência	número	3	1	2	3	3	Numero de capacitações realizadas	Número	1	2020	a) Capacitação sobre checagem de equipamentos e insumos básicos de manutenção da vida.	
2.7 Qualificar as referências da Urgência e Emergência quanto ao encaminhamento e integralidade do cuidado	número	3	1	2	3	3	Referências qualificadas	Número	1	2020	a) Fomentar junto a Regional de Saúde e ao estado a necessidade de capacitação dos profissionais das referências de urgências e emergências	

OBJETIVO Nº 3 - Implementar a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção à saúde

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
3.1 Ampliar a cobertura populacional atendida nos CAPS / SIM-PR e Ampliar o atendimento infanto-juvenil em saúde mental.	Número	90	10	20	30	30	Número de serviços implantados	Percentual	10	2020	a) Implantar CAPS/ aumentar serviços/ Vamos verificar a possibilidade de CAPS/SIM-PR em consórcio? b) Implantação do CAPS infanto-juvenil no território/ consorciado.	
3.2 Ampliar cobertura de Leitos em Saúde Mental em hospital geral	Número	1	1	1	1	1	Numero de leitos implantados	Número	1	2020	a) Articulação entre gestores, regional de saúde, MP, hospitais, para a implantação leitos de forma regionalizada	
3.3 Identificar pacientes que necessitam de acompanhamento em saúde mental	Percentual	100	35	75	100	100	Número de pacientes identificados na territorialização	Percentual	20	2020	a) Realização de Mapeamento territorial das pessoas que necessitam de atendimento em Saúde Mental b) Realização de estratificação de risco em saúde mental c) Encaminhamento aos serviços de referência próprio ou consorciados	
3.4 Disponibilizar atendimento psiquiátrico, psicológico, social e de enfermagem (equipe multidisciplinar) na rede de saúde mental conforme necessidade de cada caso	Número	235	6	50	79	100	a) Numero de pacientes encaminhados aos consorcios; b) Pacientes atendidos pela equipe multidisciplinar em saúde mental(para quem está iniciando este serviço) c) Pacientes atendidos no próprio serviço	Número	2	2020	a) Encaminhar pacientes ao Cisorpi para o programa Qualicis rede de saúde mental b) Encaminhar para Equipe Multidisciplinar de Saúde Mental; c) Encaminhar no Próprio Serviço	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



3.5	Disponibilizar atendimento psicológico aos pacientes monitorados em isolamento COVID (implementar telemedicina)	Número	12	0	2	5	5	Número de pacientes em isolamento domiciliar com atendimento psicológico	Número	zero	2020	a) Adequar uma sala para consultas on line; b) Adquirir camera de alta definição e equipamento de informatica para realizar transmissão; c) Contratar profissional de psicologia para ampliar o acesso aos atendimentos
3.6	Qualificar o atendimento em saúde mental pela APS através de capacitações dos profissionais da ESF	Número	13	2	3	4	4	Número de capacitações realizadas	Número	zero	2020	a) Disponibilizar os profissionais para capacitações na Rede de Saúde Mental, considerando as vicissitudes das diferentes necessidades durante o ciclo de vida do usuário. b) Promover capacitação/discussões de caso no próprio município e/ou em articulação com a rede
3.7	Ampliar a comunicação dos profissionais de saúde com a população sobre o tema da saúde mental nas diferentes fases do ciclo de vida de um usuário e família	Número	14	2	4	4	4	Número de reuniões realizadas	Número	zero	2020	a) Abordar situações emocionais nas reuniões associadas aos demais programas dentro da APS incluindo questões relativas a saúde mental nas atividades realizadas com gestantes, grupo com pais, adolescentes, grupos de luto, adultos, idosos, deficientes, etc.
3.8	Acompanhar pacientes pós alta psiquiátrica	Número	7	1	2	2	2	Número de pacientes acompanhados	Número	zero	2020	a) Realizar busca ativa e acompanhamento dos pacientes com altas hospitalares em saúde mental; b) Fazer o encaminhamento adequado ao CAPS; c) Realizar credenciamento de médico psiquiatra através de consórcio para atendimento de demanda
3.9	Promover ações de matriciamento realizadas pelos CAPSs com a equipe da Atenção Básica	Número	16	4	4	4	4	Número de reuniões/ discussões de casos	Número	zero	2020	a) Participar e realizar capacitações de acordo com a Linha de Atenção a Saúde mental; b) Realizar reuniões regulares entre CAPS e APS
3.10	Oferecer apoio psicológico aos profissionais de saúde, disponibilização de contato telefônico para atendimento e pós-COVID (parceria Saúde Mental e Saúde do Trabalhador)	Número	7	1	2	2	2	Numero de profissionais de saúde atendidos	Número	zero	2020	a) Acompanhar pacientes atendidos b) Encaminhar a outras especialidades quando necessário

OBJETIVO Nº 4 - Fortalecer a linha de cuidado em saúde bucal

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
4.1	Manter/Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	numero	3	1	2	2	3	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	1	2020	a) criação de mais uma sala para ampliação atendimento odontológico; b) estruturação e reforma da sala de atendimento na zona rural matida;
4.2	Realizar no máximo 10% de exodontia em relação aos procedimentos restauradores	numero	2	1	2	2	3	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores	Proporção	2	2020	a) Capacitação dos cirurgiões dentistas do município de acordo protocolo institucional; b) insetivar trabalhos de educativos visando prevenção e promoção em saúde bucal
4.3	Atender as recomendações das notas orientativas/protocolos quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	percentual	100%	60%	75%	90%	100%	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	Percentual	50%	2020	a) Garantir EPIs para sevidores da saude; b) Organizar agenda de atendimento para não gerar fila de espera; c) garantir a compra e a manutenção dos insumos e instrumental



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



OBJETIVO Nº 5 - Implantar ponto de atenção a saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência													
Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações	
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base			
5.1	Articular nos pontos de atenção a saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência.	Percentual	100	30	20	25	25	Percentual de oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual	Percentual	50	-	a) Ofertar reabilitação nas quatro modalidades: auditiva, física, intelectual/ TEA e visual; b) Realizar busca ativa de pessoas com deficiência no território com vistas a incluí-los nos pontos da rede.	
5.2	Garantir o acesso às pessoas com deficiência que necessitem de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos	Numero	100	100	100	100	100	Número de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos	Percentual	100	2020	a) Garantir transporte para todos os pacientes que necessitem ao serviço de referência, o Cisnorpi e o Cisnopi;	
5.3	Garantir acessibilidade para o atendimento adequado às pessoas com deficiência durante a pandemia de Covid-19.	Percentual	100	75	80	90	100	Porcentual de Pessoas com deficiência atendidas.	Percentual	40	2020	a) Adequar sala em todas unidades de saúde para atendimento dos pacientes. b) Adequar horário de atendimento das unidades de saúde para reduzir o contato desses pacientes.	
5.4	Fortalecer a implementação do Plano Municipal de Ação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal	Percentual	100	30	40	20	10	Monitoramento dos pontos de atenção a saúde da Pessoa com Deficiência	Percentual	zero	2020	a) Viabilizar ações de informação, educação e comunicação voltado a Linha de Cuidado à Saúde da PcD	
5.5	Assegurar a continuidade de ações de Reabilitação pós-covid às pessoas que foram infectados pelo COVID e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...)	Percentual	100	100	100	100	100	Número de pessoas reabilitadas no serviço	Percentual	80	2020	a) Garantir reabilitação Física, Respiratória e Psicológica, para pacientes pós covid.	
OBJETIVO Nº 06 - Qualificar o cuidado à criança e ao adolescente, ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações.													
Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações	
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base			
6.1	Realizar o cadastramento dos adolescentes adscritos no território	Numero						Numero de adolescente cadastrados no território	Numero		2020	a) Conhecer a situação dos adolescente nas visitas domiciliares, identificando situações de vulnerabilidades, como: adolescentes com doenças crônicas, vivendo com HIV, portadores de deficiências, violência doméstica e sexual, evasão escolar, uso abusivo de álcool e outras drogas, sofrimento mental, trabalho infantil, em conflito com a lei, dentre outros;	
6.2	Prevenir o sobrepeso/ obesidade infantil e adolescente	Numero	15	50	45	29	15	Taxa de obesidade infantil	numero	50	2020	a) Ofertar de consultas, grupos, palestras e acompanhamento de crescimento; b) Implementar a estratégia "Amamenta e Alimenta Brasil" nos territórios;	
6.3	Prevenção de ISTs e gravidez na adolescência	percentual	100	60	80	90	100	Numero de casos notificados no SINAN	porcento	100	2020	a) Orientações sobre proteção contra as ISTs nas UBSs, escolas, grupos comunitários, principalmente para adolescentes de risco social; b) Notificação dos casos de violencia sexual no SINAN.	
6.4	Prevenção de álcool e drogas na adolescência	Numero	9	1	2	3	3	Numero de atividades realizadas	Numero	1	2020	a) Participar efetivamente das ações desenvolvidas pelo Comitê de Álcool e Drogas. b) Incluir líderes comunitários nas ações extramuros;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



6.5	Garantir a continuidade do cuidado integral, desde as ações de promoção até as de tratamento e reabilitação, com um fluxo ágil e oportuno em cada nível de Atenção (primária, secundária e terciária), com referência e contra referência responsável, até a recuperação completa de Atenção à Saúde.	percentual	90	20	40	20	20	Número de atendimento	por cento	zero	2020	a) Disponibilizar consultas de pediatria nas ub's; b) Promover o atendimento em saúde bucal; c) Realizar ações de saúde na escola.
6.6	Manter ações de implementação do calendário vacinal do adolescente	Numero	1	1	1	1	1	Estrutura em funcionamento	Número	1	2020	a) Manter a sala de vacina em funcionamento todos os dias; b) Realizar busca ativa dos faltosos; c) Manter/ implantar programa saúde na escola.
6.7	Garantir aos adolescentes ações individuais e coletivas de acesso aos serviços de saúde bucal;	Número	718	100	175	190	253	Número de atendimento	Número	49	2020	a) Realizar o levantamento de necessidades em saúde bucal garantindo o agendamento de consulta aos adolescentes com demandas cirúrgico-restauradoras; b) Realizar busca ativa dos adolescentes faltosos ou que abandonaram o tratamento; c) Identificar adolescentes com perda dentária e encaminhar imediatamente para tratamento;

OBJETIVO Nº 07- Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
7.1 Reduzir em 15% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Percentual	15	48	39	22	15	Numero de pessoas apresentadas no SIM	Número	zero	2020	a) Acompanhar pacientes pelo conjunto das quatro principais doenças, pelas ESF;	
7.2 Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso	Percentual	98	90	95	97	98	Numero de pessoas vacinadas dentro da faixa etaria no SIPNI	Número	90	2020	a) Realizar vacinação extramuros; b) Realizar busca ativa de faltosos; c) Realizar divulgação de campanhas em mídias locais; d) Realizar vacinação de acamado.	
7.3 Implementação da estratificação de risco para fragilidade de idosos	Percentual	100	10	20	30	40	Percentual de estratificação de risco para fragilidade de idosos implantada e implementada	Percentual	zero	2020	a) Extratificar risco de 100% dos idosos do municípios.	

OBJETIVO Nº 08: Fortalecer a atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde.

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
8.1 Ampliar/manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF/ EAP	Percentual	100	100	100	100	100	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF/EAP	Percentual	100	2020	a) Manter as equipes cadastradas e redistribuir as microareas de acordo com a vulnerabilidade das famílias	
8.2 Diminuir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária	Percentual	100	40	60	80	100	Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária	Percentual	20	2020	a) Investir nas ações de prevenção e promoção da saúde; b) Qualificar os atendimentos da Atenção Primária.	
8.3 Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 no ano na população alvo	Razão	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a pop. feminina na mesma faixa	Razão	0, 15	2020	a) Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde; b) Qualificar os Profissionais da Atenção Primária; c) Realizar busca ativa de faltosas. d) Insentivar campanhas em horários alternativos para atender o público alvo; e) Qualificar os profissionais que realizam a coleta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



8.4	Atingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,55 no ano	Razão	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão	0,43	2020	a) Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde; b) Qualificar os Profissionais da Atenção Primária; c) Realizar busca ativa de faltosas. d) Insentivar a realização de campanhas para o atendimento do público alvo; e) Fortalecer convênios para a realização de exames em tempo hábil.
8.5	Garantir o cumprimento da lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e Deficientes	Percentual	100	60	75	90	100	Atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e deficientes físicos	Percentual	50	2020	a) Implantar identificação visual em todas as unidades de saúde; b) Estabelecer protocolo de atendimento. C) Divulgar os fluxos de atendimento de maneira que facilite o acesso do cidadão na unidade e o maior aproveitamento da carteira de serviços prestados a população
8.6	Atendimento diário ininterrupto nas UBSs das 07:00 as 17:00	Número	2	1	2	2	2	Número de UBS abertas para atendimento aberto das 7:00 às 17:00	Número	2	2020	a) Estabelecer escala de revezamento para intervalo de almoço; b) Adequar o quadro de servidores a fim de manter as unidades abertas.
8.7	Atendimento humanizado, melhorar o relacionamento interpessoal com capacitações	Número	3	1	2	3	3	Número de treinamentos realizados	Número	1	2020	a) Buscar parcerias com Regional de Saúde/ Cosems/ Ensino serviço, para qualificação dos profissionais.
8.8	Realizar ações de prevenção e promoção da saúde.	Número	4	6	6	6	6	Numero de grupos de tabagismo ativo no ano	Número	0	2020	a) Ofertar grupos de tabagismo; b) Disponibilizar a participação de profissionais de nível superior incluído médicos, em capacitação do INCA para habilitação de equipes de tratamento ao fumante.

OBJETIVO Nº 9 - Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde.

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
9.1	Acompanhar pelo menos 80% das condicionalidades do Programa Bolsa Família	Percentual	80%	80%	80%	80%	80%	Percentual de cobertura de acompanhamento do Programa Bolsa Família	Percentual	32,3	2020	a) Realizar o peso das crianças do programa; b) Realizar busca ativa dos faltantes; c) Alimentar o sistema os dados das crianças acompanhadas.
9.2	Realizar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças	Percentual	100%	65%	80%	90%	100%	Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do PLC	Percentual	46	2020	a) Realizar acompanhamento nutricional das crianças do programa;

OBJETIVO Nº 10 - Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado no tempo oportuno

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
10.1	Manter 100% o acesso da população no SUS aos serviços ambulatoriais e de atenção primária	Percentual	100	100	100	100	100	Proporção da população vinculada à atenção Básica	Percentual	100	2020	a) Encaminhar pacientes que necessitarem de consultas especializadas; b) Garantir o transportes dos pacientes para o atendimento;
10.2	Atender em 100% a regulação dos serviços ambulatoriais	Percentual	100	80	90	100	100	Proporção de serviços regulados	Percentual	80	2020	a) Encaminhar pacientes que necessitarem de consultas especializadas; b) Garantir o transportes dos pacientes para o atendimento; c) Acompanhar o Plano de Cuidado dos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



10.3	Disponibilizar atendimento pediátrico e ginecológico diário em todas as UBS	Percentual	100	0	50	100	100	UBS com atendimento pediátrico e ginecológico; contratar especialista para suprir a demanda	Percentual	70	2020	a) Manter o atendimento para crianças e mulheres pelos médicos generalistas e realizar o encaminhamento para especialistas dos consórcios quando necessário; realizar contratação de especialidades para suprir a demanda	
10.4	Disponibilizar atendimento ambulatorial a população com sintomas respiratórios no SUS	Percentual	100	40	20	20	20	Números de Consultas no Centro de Atendimento de Síndromes Respiratórias ou na UBS	Percentual	80	2020	a) Garantir atendimento ininterrupto aos pacientes com sintomas respiratórios; b) Acompanhar a evolução de todos os casos sintomáticos.	

OBJETIVO Nº 11 - Investir em infraestrutura das Unidades Próprias

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações	
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base			
11.1	Construir Unidade Básica de Saúde Santa Elizabeth e o Centro de Fisioterapia e reabilitação	Numero	2	0	0	1	1	Unidades Construídas	Numero	3	2020	a) Realizar a construção do unidade de Saúde na localidade Santa Elizabeth b) realizar a compra de terreno para a construção do centro de reabilitação e fisioterapia municipal e estacionamento para os veículos da saúde	
11.2	Ampliar e/ou reformar da UBS Matida e termino da Unidade Mista	Numero	2	1	0	1	0	Unidades Básicas de Saúde ampliadas/ reformadas	Numero	2	2020	a) concluir a reforma da unidade mista de saúde b) Realizar a reforma da unidade de saúde no bairro Matida	
11.3	Manter a estruturação de 100% das UBSs com equipamentos e materiais permanentes	Numero	4	2	1	1	1	Unidades Básicas de Saúde equipadas	Numero	2	2020	Equipar ou substituir equipamentos e materiais permanentes	
11.4	Adquirir veículos para reposição da frota municipal	Numero	13	3	4	3	3	Número de veículos adquiridos	Numero	20	2020	Aquisição de veículos(vans, ambulâncias e carros) para reposição da frota municipal em saúde.	

OBJETIVO Nº 12 - Aprimorar a gestão e o processo de trabalho das unidades municipais.

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações	
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base			
12.1	Atingir no mínimo 100% da meta prevista para os indicadores do Previne Brasil	Percentual	100	50	70	90	100	Indicadores trimestrais do Previne Brasil	Percentual	3,04	2020	a) Capacitar equipes para qualificação do dado lançado; b) Realizar busca ativa dos pacientes do Previne; c) Realizar mensalmente avaliação do dado lançado.	
12.2	Diminuir o tempo máximo de espera de consultas básicas e especializadas	Dias	30	120	90	60	30	Tempo de espera	Dias	120	2020	a) Qualificar a agenda de atendimento dos pacientes; b) Implantar ações para redução do absenteísmo; c) Implantar regulação dos encaminhamentos dos pacientes para o Cisorpi/ Cirurgias eletivas.	
12.3	Manter o atendimento médico em livre demanda nas UBS	Percentual	100	100	100	100	100	Numero de consultas médicas	Número	100	2020	a) Garantir o agendamento para consultas dos grupos preconizados e livre demanda para os atendimentos de urgência na UBS.	
12.4	Manter 100% de visitas domiciliares por ACS em todo território coberto por ESF	Percentual	100	100	100	100	100	Percentual de visitas domiciliares	Percentual	100	2020	a) Fornecer EPI/ Uniforme de identificação para os ACS/ACE; b) Garantir capacitação/ atualização para todos ACS/ACE.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



12.5	Atender e encaminhar ao CTA 100% da população com casos positivos para referência	Percentual	100%	15	15	30	40	Percentual de cobertura do Centro de Testagem e Aconselhamento	Percentual	60	2020	a) Garantir o referenciamento e o transporte dos pacientes que necessitar do atendimento no CISONORPI.
12.6	Atingir 100% de atendimentos a síndromes respiratórias	Percentual	100%	15	15	20	40	Percentual de cobertura do Centro de Atendimento a Síndromes Respiratórias.	Percentual	zero	2020	a) Atender população queixosa em geral das 07H00 as 15h00 após esse horário atender síndrome respiratória.
12.7	Atingir no mínimo 70% a taxa de satisfação dos usuários das UBSs	Taxa	80%	10	10	20	40	Taxa de Satisfação	Taxa	zero	2020	a) Implantar/manter pesquisa de satisfação digital aos usuários.
12.8	Implantar Farmácias em todas as UBSs	Número	1	1	0	0	0	Número de UBSs com farmácia	Número	zero	2020	a) Implantar/manter dispensação de medicamentos em todas as unidades de saúde.
12.9	Manter Agentes de Combate as Endemias em número suficientes	Número	2	2	2	2	2	Número de Agentes de Endemias	Número	2	2020	a) Manter/contratar ACE para cobertura de todo o território
12.10	Capacitar permanentemente as equipes multiprofissionais.	Número	3	3	3	3	3	Número de capacitações realizadas	Número	1	2020	a) Qualificar as equipes multiprofissionais para o apoio do cuidado

OBJETIVO Nº 13 - Promover o cuidado integral e humanizado às pessoas em situação de violência, com foco na atenção, promoção e cuidado em saúde

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
13.1 Garantir o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual.	Porcento	100	100	100	100	100	Garantia de atendimento hábil e oportuno há 100% das vítimas de violência sexual	Porcento	100	2020	a) Estabelecer fluxo de atendimento da pessoa em situação de violência sexual no município, a partir do protocolo de atenção integral (incluindo notificação SINAN); b) Identificação dos casos de violência sexual pela APS; c) Realizar atendimento adequado conforme o Protocolo de Atenção Integral a Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual (profilaxias, medicações, atendimentos); d) Encaminhar cada caso conforme sua especificidade baseada no protocolo; e) Realizar reuniões entre a rede intersetorial para articulações e atendimento conforme preconizado para cada caso; f) Disponibilizar os profissionais de saúde para participarem das capacitações ofertadas pela rede intersetorial.	

DIRETRIZ Nº 02 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

OBJETIVO Nº 1 - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
2.1.1 Manter/Criar a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica	Número		80	85	100	100	Quantidade de medicamentos distribuídos	porcento	70	2020	a) Aprovar a Remume na câmara municipal; b) Garantir a aquisição de medicamentos constantes na Remume.	
2.1.2 Manter a oferta de medicamentos hipoglicemiantes e insulinos destinados a pacientes insulino dependentes	porcento	100	100	100	100	100	Número de unidades distribuídas de medicamentos hipoglicemiantes e insulinos destinados a pacientes insulino dependentes	Número	100	2020	a) Garantir a aquisição de medicamentos através do Parana Saúde.	
2.1.3 Manter a distribuição de medicamentos destinados ao planejamento familiar	Número	1000	800	1000	1000	1000	Número de unidades dispensadas de medicamentos destinados ao planejamento familiar	Número	696	2020	a) Garantir a aquisição de medicamentos através do Parana Saúde.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



2.1.4	Manter o número de atendimento de fórmulas enterais	Número	300	120	300	300	300	Número de unidades de fórmulas enterais e suplementos para adultos distribuídos	Número	60	2020	a) Garantir a aquisição de alimentação enteral para os pacientes que necessitarem.
2.1.5	Formular ou revisar e publicar a REMUME	Número	4	1	1	1	1	REMUME publicada	Número		2020	a) Realizar reunião com corpo clínico e farmacêuticos dos municípios para revisão da Remume.
2.1.6	Aquisição de mobiliário e adequação da estrutura física das farmácias	Número	1	1	0	0	1	Numero de farmácias reestruturadas	Número	1	2020	a) Reestruturação
2.1.7	Manter o município no Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica	Número	4	1	1	1	1	Manter as compras dos itens disponíveis do Consórcio	Número	1	2020	a) Renovar anualmente o compromisso de participação no consórcio
2.1.8	Estruturar as Farmácias e a central de abastecimento farmacêutico do município identificar estabelecimentos	Número	1	1	0	0	0	Numero de unidades reestruturadas	Número	1	2020	a) Estabelecer os Procedimentos Operacionais Padrão da Rotina das Farmácias Básicas; b) Capacitar os Farmacêuticos e atendentes c) Estabelecer Identificação visual das farmácias
2.1.9	Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	Número	1	0	0	0	1	Ato normativo executado	Número	1	2020	a) Proporcionar horário de atendimento diferenciado;
2.1.10	Garantir a proteção dos servidores	Numero	4	1	1	1	1	Numero de Licitações abertas	Numero	1	2020	a) Manter a licitação para aquisição de EPI; b) Implantar controle de dispensação de EPI.

DIRETRIZ Nº 03 - FORTALECER A POLITICA DE VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO Nº 01 - Analisar a situação de saúde identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
3.1.1	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	Percentual	100	100	100	100	100	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados (SIM)	Percentual	100	2020	a) Acompanhar mensalmente os óbitos infantis investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito
3.1.2	Investigar 100% dos óbitos maternos	Percentual	100	100	100	100	100	Proporção de óbitos maternos investigados	Percentual	94	2020	a) Acompanhar mensalmente os óbitos maternos no sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito
3.1.3	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	Percentual	100	100	100	100	100	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF investigados (SIM e SINASC)	Percentual	91	2020	a) Acompanhar mensalmente os óbitos MIFs investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito
3.1.4	Monitorar pelo menos 80% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade	Percentual	100	100	100	100	100	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer,	Percentual	80	2020	a) Monitorar as gestantes diagnosticadas com sífilis que realizaram o pré-natal (cobertura maior ou igual a 80% das gestantes diagnosticadas). b) Monitorar o tratamento adequado da gestante com sífilis (maior ou igual a 90% das gestantes tratadas adequadamente).
3.1.5	Alcançar homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1 (um) ano de idade, sendo de 90% para as vacinas de BCG e Rotavírus e de 95% para as demais.	Percentual	100	94	96	100	100	Percentual de cobertura vacinal adequada para vacinas do calendário básico da criança	Percentual	90	2020	a) Implementar projetos de educação permanente para a atualização e integração dos profissionais que desenvolvem atividades com Imunização. b) Realizar busca ativa de crianças faltosas. c) Manter a carteira de vacinação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



3.1.6	Notificar e investigar todos os casos de Paralisia Flácida Aguda/Poliomielite em menores de 15 anos	Percentual	100	100	100	100	100	Número de casos de PFA/Polio em menores de 15 anos, notificados por ano	Percentual	0	2020	a) Monitorar a notificação de casos. b) Orientar a investigação e coleta oportuna de amostras biológicas.	
3.1.7	Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para 100% dos pacientes suspeitos	Proporção	100	100	100	100	100	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	Proporção	100	2020	a) Adquirir teste rápido para atender os pacientes suspeitos;b) realizar o teste oportunamente.	
3.1.8	atingir 100% de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual	100	90	100	100	100	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual	90	2020	a) Buscar parceria com regional de saúde para capacitação de médicos/ enfermeiros;	
3.1.9	Encerrar investigação de pelo menos 80% dos casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação	Percentual	100	100	100	100	100	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação	Percentual	80	2020	a) Buscar parceria para capacitação das equipes para tabulação e qualificação do banco de dados;b) Curso de Bioestatística para melhorar análise de situação de saúde.	
3.1.10	Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 05 anos em 0	Taxa	0	0	0	0	0	Taxa de casos de AIDS em menores de 05 anos	Taxa	0	2020	a) Monitorar a investigação de transmissão vertical do HIV em todas as crianças menores de 5 anos de idade. b) Monitorar a cobertura de TARV nas gestantes HIV positivas. c) Atualizar e capacitar os profissionais fortalecendo a padronização de condutas adequadas.	
3.1.11	Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual	100	100	100	100	100	Proporção de análise em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual	100	2020	a)Realizar as coletas de amostras aguas e encaminhar analise mensalmente	
3.1.12	Alimentar os dados referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA	Percentual	100	100	100	100	100	Percentual de dados alimentados no SISAGUA	Percentual	100	2020	a) Capacitar os técnicos da VISA/ endemias para alimentar os sistemas diante de todas as coletas realizadas;	
3.1.13	Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município	Número	8	2	2	2	2	Planos de contingência elaborados e divulgados	Número	1	2020	a)Realizar conforme protocolos a atualização dos planos de contingência de arboviroses, doenças respiratórias e virais	
3.1.14	Aprovar no Conselho Municipal de Saúde e executar durante o ano as metas previstas no plano de ação atingir no mínimo 80% das metas pactuadas no programa VIGIASUS	Percentual						Percentual das ações da PAVS realizadas	Percentual	80	2020	a) Realizar bimestralmente monitoramento para verificar o alcance das metas pactuadas.	Aguardar
3.1.15	Realizar monitoramento de animais peçonhentos de importância médica	Proporção	100	50	65	79	100	Percentual de casos notificados no SINAN; Percentual de amostras coletadas e enviadas (SINAP)	Proporção	100	2020	a) Educação em Saúde para reduzir a subnotificação, b) Atender a 100% das notificações;c) Realizar busca ativa, atender a 100% das reclamações.	
3.1.16	Realizar ações de vigilância ambiental para monitoramento do vírus antirrábico em caninos, felinos e quirópteros	Proporção	1	1	1	1	1	Percentual de casos notificados no SINAN; Percentual de amostras coletadas e enviadas (GAL ANIMAL)	Proporção	100	2020	a) Educação em Saúde para reduzir a subnotificação, b) Atender a todas as notificações,c) Realizar coleta de amostras para a vigilância da raiva canina, felina e quirópteros atendendo ao Programa Nacional de Controle da Raiva do MS.	
3.1.17	Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Proporção	16	1	5	5	5	Proporção de notificação de acidente de trabalho	Proporção	100	2020	a) Investigar os acidentes de trabalho; b) Realizar inspeção em ambiente de trabalho; c) Realizar educação em saúde do trabalhador, em ambientes que sejam necessários.	
3.1.18	Manter as visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya,	Proporção	6	6	6	6	6	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 6 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	Proporção	80	2020	a) Realizar 6 (seis) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya, com cobertura de pelo menos 80% dos imóveis em quatro ciclos	
3.1.19	Realizar levantamento de Índice de Infestação predial a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.	Proporção	6	6	6	6	6	Realização de 6 Levantamentos de Índice de Infestação Predial (LIRAA ou LIA e 24 visitas aos PE durante o ano).	Proporção	60	2020	a) Realizar levantamento de Índice de Infestação a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



3.1.20	Manter em zero o número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya	Número	0	0	0	0	0	Número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya	Número	0	2020	a) Atender, monitorar e encaminhar em tempo oportuno pacientes suspeitos	
3.1.21	Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo I	Percentual	100					Percentual das inspeções realizadas	Percentual	80	2020	a) Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente; b) Atender denúncias; c) Recolher produtos que apresentem risco sanitário; d) Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos.	
3.1.22	Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo II	Percentual	100					Percentual das inspeções realizadas	Percentual	100	2020	a) Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente; b) Atender denúncias; c) Recolher produtos que apresentem risco sanitário; d) Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos.	
3.1.23	Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo III	Percentual	100					Percentual das inspeções realizadas	Percentual	100	2020	a) Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente; b) Atender denúncias; c) Recolher produtos que apresentem risco sanitário; d) Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos.	
3.1.24	Realizar notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça / cor preenchido com informação válida	Percentual	100					Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça / cor preenchido com informação válida	Percentual	100	2020	a) Capacitação/ Sensibilização dos profissionais para preenchimentos dos dados raça/ cor respeitando a autodeclaração do usuário de saúde para caracterização da pessoa que sofreu violência.	
3.1.25	Aumentar para 90% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	90					Aumentar para 90% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	90	2020	a) Aumentar para 90% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	
3.1.26	Reduzir em 2% as Incapacidades Físicas Grau 2 (GIF2) no diagnóstico de casos novos de hanseníase	Percentual	100					Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	100	2018	a) Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	
3.1.27	Disponibilizar semanalmente Boletim Epidemiológico e dados oficiais relacionados ao Coronavírus	Número	208					Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos diariamente	Número	52	2020	a) Publicizar nos meios de transparência do município informações sobre o Coronavírus.	
3.1.28	Notificar 100% dos casos de Coronavírus.	Percentual	100					Percentual de notificações investigadas	Percentual	100	2020	a) Alimentar diariamente os sistemas de informação do estado Notifica Covid	
3.1.29	Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus	Percentual	100					Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados	Percentual	100	2020	a) Aumentar acesso de usuários hospitalar ao sivep gripe b) Garantir a realização de PCR sempre que indicado	
3.1.30	Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Percentual	100					Casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	Número	100	2020	a) Monitorar pacientes com síndromes respiratórias agudas; b) Monitorar contatos de pacientes com agravos.	
3.1.31	Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação em uso	Percentual	100					Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica Covid-19	Percentual	100	2020	a) Alimentar diariamente os sistemas de informação. b) Capacitar em conjunto com SESA e MS os servidores de saúde para alimentação do dado qualificado.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



3.1.32	Reduzir os casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos	Percentual	100					Número de casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos	Percentual	100	2020	a) Fortalecer ações conjuntas com a vigilância sanitária, atenção à saúde da criança e do adolescente e Secretaria da Educação. b) Realizar parceria com a assistência farmacêutica, por meio do conselho Regional de Farmácia para orientação de prevenção de acidentes no momento da entrega de medicamentos. c) Reduzir o número de casos de intoxicação por medicamento ao ano, através de ações de divulgação e orientação sobre o tema, principalmente em creches e escolas.
3.1.33	Implementar ações estratégicas de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos	Percentual	100					Percentual de execução das metas pactuadas nas IO ações estratégicas de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos	Percentual	10	2020	a) Elaborar, pactuar e divulgar o Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde da População Exposta aos Agrotóxicos. b) Realizar ações de capacitação nos diferentes temas que compõe o Plano. c) Realizar as ações de vigilância e atenção à saúde consideradas prioritárias. d) Divulgar o resultado das ações por meio de boletins, relatórios, apresentações, entre outros.
3.1.34	Realizar as coletas de amostras indicadas pelo Programa Estadual de Controle de Resíduos de Medicamentos Veterinários em Alimentos de Origem Animal	Percentual	100					Percentual de amostras coletadas por ano (número de amostras de alimentos de origem animal coletadas por ano / número de amostras programadas para coleta por ano x 100)	Percentual	zero	2020	a) Visitar os estabelecimentos elencados pelo estado; b) Recolher amostras e encaminhar para análise; c) Cadastrar e Notificar e todas a amostras recolhidas.

DIRETRIZ Nº 04 - GARANTIR O CONTROLE SOCIAL NO SUS

OBJETIVO Nº 01 - Ouvidoria como instrumento de Gestão e Cidadania

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		
4.1.1	Fazer pesquisa de satisfação dos usuários nos atendimentos ambulatoriais	Percentual	100%	100%	100%	100%	100%	Pesquisa de satisfação realizada	Percentual	100	2020	a) Implantar pesquisa de satisfação virtual
4.1.2	Acompanhar 100% das atividades das Ouvidorias do Municípios	Percentual	100%	100%	100%	100%	100%	Proporção de ouvidorias acompanhadas	Percentual	100	2020	a) Acompanhar ouvidorias de todos estabelecimentos de saúde
4.1.3	Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Ouvidoria em nível municipal	Número	2	2	2	2	2	Numero de treinamentos realizados	Número	2	2020	a) Capacitar ouvidor municipal para desenvolver atividades b) Implantar e utilizar o sistema SIGO.
4.1.4	Prestação de contas das ações da ouvidoria para setores da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde	Número	12	10	12	12	12	Numero de reuniões para divulgação das informações	Número	12	2020	a) Realizar prestação de contas das reclamações realizadas na ouvidoria ao CMS e no portal de transparência do município

OBJETIVO Nº 02 - Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



4.2.1	Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios quadrimestrais, RAG e SIOPS	Percentual	100						Número de instrumento de gestão avaliados	Percentual	100	2020	a) Qualificar equipe para alimentar os instrumentos de gestão referentes a saúde; b) Apresentar os documentos para apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde; c) Publicizar os documentos de planejamento e de prestação de contas nas mídias locais e no portal de transparência da prefeitura.		
4.2.2	Realizar conferência municipal de Saúde	Número	1	100	100	100	100	0	0	Número de conferências realizadas	Número	1	2020	a) Organizar a conferência municipal	
4.2.3	Promover a disponibilidade de informação ao público (incluir os gastos com a saúde)	Número	3	3	3	3	3			Ampla divulgação dos gastos gerais em saúde	Número	3	2020	a) Realizar Audiências Públicas para prestação de contas; b) Dar publicidade no Diário Oficial e no Portal de Transparência Municipal	
4.2.4	Reunir os Conselheiros para deliberar os assuntos do Município referente a Saúde	Número	12	12	12	12	12			Número de reuniões	Número	12	2020	a) Convocar CMS para reuniões mensais; b) Dar publicidade no Diário Oficial e no Portal de Transparência Municipal	

DIRETRIZ Nº 05 - QUALIFICAR A GESTÃO EM SAÚDE NO SUS

OBJETIVO Nº 01 - Qualificar o processo de gestão do financiamento em Saúde

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações	
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base			
5.1.1	Aplicar no mínimo 15% por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde	Percentual	15	15	15	15	15	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos em saúde	Percentual	15	2020	a) Aplicar o percentual exigido pela lei Nº 141	
5.1.2	Aplicar recursos recebidos para enfrentamento da pandemia de coronavírus conforme plano de contingência, enquanto durar o estado de calamidade	Percentual	100	100	100	100	100	Porcentagem de recursos executados	Percentual	100	2020	a) Realizar ações que permitam reduzir a transmissão comunitária do vírus no município e garantir a vida do paciente e a segurança dos profissionais de saúde	

OBJETIVO Nº 02 - Fortalecer instâncias de pactuação do SUS

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações	
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base			
5.2.1	Garantir a participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB Estadual	Numero	10	10	10	10	10	Numero de participações comprovadas por lista de presença	Numero	10	2020	a) Garantir o financiamento de despesas do gestor para participar dos encontros estaduais fortalecendo a discussão nos fóruns de pactuação CIB.	
5.2.2	Atingir 100% de participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR	Numero	10	10	10	10	10	Numero de participações comprovadas por lista de presença	Numero	10	2020	a) Participar dos Encontros regionais para fortalecer a discussão nos fóruns de pactuação CIR.	
5.2.3	Atingir 100% de participação do gestor do município nas reuniões da Comissão Intergestores Regionais de Secretarias Municipais de Saúde - CRESEMS	Numero	10	10	10	10	10	Numero de participações comprovadas por lista de presença	Numero	10	2020	a) Participar dos Encontros regionais para fortalecer a discussão nos fóruns de pactuação do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde - CRESEMS.	

OBJETIVO Nº 03 - Fortalecer o sistema de regulação, auditoria, avaliação e monitoramento.

Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações	
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base			
5.3.1	Monitorar 100% dos prestadores contratualizados pelo município.	Numero	15	2	5	7	1	Percentual de prestadores de serviços contratados em monitoramento.	Numero	zero	2020	a) Padronizar o processo de auditoria para monitorar os prestadores contratualizados pelo município	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



5.3.2	Regular 100% o acesso da população aos serviços contratualizados	Percentual	100	20	50	75	100	Numero de pacientes encaminhados aos serviços	Numero	20	2020	a) Padronizar a guia de encaminhamento para prestadores contratualizados pelo municipio	
DIRETRIZ Nº 06 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE													
OBJETIVO Nº 01 - Realizar ações de Educação Permanente em saúde													
Descrição da Meta 2022-2025	Unidade da Meta	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista				Indicador	Indicador (Linha-Base)			Ações	Alterações	
			2022	2023	2024	2025		Unidade de Medida	Valor Linha Base	Ano da linha base			
6.1.1	Fortalecer a formação e desenvolvimnto dos trabalhadores no SUS	Numero	12					Numero de cursos realizados	Numero	zero	2020	a) Promover o acesso dos servidores a cursos/eventos de capacitação oferecidos pelas diversas instancias do SUS; b) criar no municipio o plano de cargos e carreira para os funicioários da saúde, visando uma melhor qualificação e insentivo	
6.1.2	Reuniões das equipes das UBS para identificação de necessidades, planejamento de ações, discussão de casos e avaliação do trabalho realizado	Numero	12					Numero de reuniões realizadas por equipe	Numero	zero	2020	a) Capacitação dos ACS para qualificação da visita domiciliar; b) Realizar capacitações para a Saúde Bucal; c) Realizar capacitações para Rede de Atenção a Saúde mental.	
6.1.3	Instituir Programa de Saúde Ocupacional PPRA e PCMSO	Numero	1					Saúde do trabalhador	Numero	zero	2020	a) Implantar o programa no municipio; b) Manter e capacitar equipes de saude para identificar doenças relacinadas ao trabalho.	